

**CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO 2012/2013
- SINCOFARMA -**

Prezados companheiros,

Em 12 de setembro de 2012 foi firmada, entre a FECOMERCIÁRIOS, Práticos de Farmácia e demais filiados e o SINCOFARMA – Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, válida retroativamente a 1º de julho de 2012 e com vigência até 30 de junho de 2013.

O reajuste é de **6,50% (seis vírgula cinquenta por cento)** incidente sobre os salários já reajustados em 1º de julho de 2011.

As diferenças salariais pertinentes aos meses de julho e agosto de 2012 poderão ser salgadas e/ou complementadas até a data de pagamento do salário de competência do mês de setembro de 2012.

Cumprе destacar que o referido instrumento normativo se aplica exclusivamente aos **EMPREGADOS NAS EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NAS BASES TERRITORIAIS DOS SINDICATOS CONVENENTES**, de acordo com a cláusula 2ª da CCT.

Eis os novos pisos salariais, auxílio-creche, auxílio-refeição e contribuições assistencial e confederativa:

DESCRIÇÕES	VALORES (EM R\$)
OFFICE-BOY PACOTEIRO(A) OU EMPACOTADOR(A) AUXILIAR DE REPOSIÇÃO	630,00
FAXINEIRO (A)	710,00
EMPREGADOS EM GERAL	877,00
ENTREGADORES MOTORIZADOS	963,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	981,00
ATENDENTE DE PRESCRIÇÃO MAGISTRAL EM FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	1.009,00
BALCONISTAS (VENDEDORES), COMISSIONISTAS OU NÃO E TÉCNICOS DE FARMÁCIA	1.230,00
GERENTE	2.124,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA O TRABALHO EM PLANTÕES OBRIGATÓRIOS – CLÁUSULA 21ª DA CCT	16,00
AUXÍLIO-CRECHE – CLÁUSULA 23ª DA CCT	153,00

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

– CLÁUSULA 53ª, § 1º AO § 10º –

- Até **7%** (sete por cento) da remuneração do empregado sindicalizado ou não, limitado ao valor máximo de **R\$ 80,00** (oitenta reais).

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

– CLÁUSULA 54ª, § 1º AO § 7º –

- ✿ Até **2%** (dois por cento) da remuneração do empregado sindicalizado ou não, limitado a **R\$ 38,00** (trinta e oito reais).

A íntegra do aditamento assinado estará disponível no Portal FECOMERCIÁRIOS (www.fecomerciarior.org.br).

Ficamos à disposição para os esclarecimentos necessários e enviamos nossas cordiais saudações.

LUIZ CARLOS MÓTTA
Presidente